

"EDITAL N° 22/74"

De ordem de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI N° 728
de 20 de novembro de 1974.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Peca o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com alimentação e condução de funcionários da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, durante os dias em que estiverem neste Município aplicando as vacinas contra a meningite.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Saúde e Saneamento

3.1.4.0.74 - Encargos Diversos.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da anulação total da dotação;

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

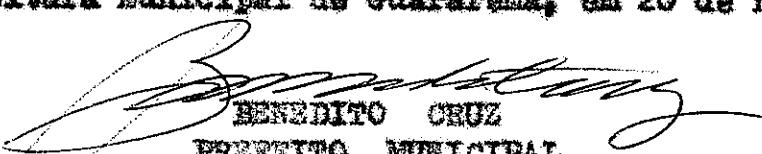
Educação e Cultura

Ensino Pré-Primário e Parque Infantil

3.1.3.0.69 - Serviços de Terceiros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de novembro de 1974.


BENEDITO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.